

DROPS DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O **Licenciamento Ambiental** foi criado para que os órgãos competentes possam fiscalizar as atividades humanas que têm potencial de impactar de forma negativa a qualidade do meio ambiente, como estabelece a **Resolução CONAMA nº 237/97**.

Principais fases do Licenciamento Ambiental:

- 1 Licença Prévia (LP):** trata-se da licença concedida para o planejamento de instalação de um empreendimento ou de ampliação do mesmo.
- 2 Licença de Instalação (LI):** autoriza o início das obras do empreendimento, seguindo as condicionantes estabelecidas e os projetos executivos aprovados.
- 3 Licença de Operação (LO):** concede o início da operação com o adequado funcionamento das medidas de controle ambiental.

As **condicionantes** estabelecidas devem ser cumpridas **durante o prazo de vigência da LO**, e caso não sejam, sua LO pode ser revogada e sua renovação pode ser negada.

Fique atento, a **renovação** deve ser feita em **até 120 dias antes do vencimento**, garantindo sua renovação automática até manifestação do órgão ambiental regulador.

